



PREFEITURA DE
SOBRAL



TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 054/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA E A EMPRESA ANDERSON DE PAIVA BRITO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, situada na Avenida Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 435, Bairro Coração de Jesus, inscrito no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. EULER FONSECA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 96031112492, e do CPF nº 753.993.003-97, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Av. Isabela Moreira Gomes, nº 883, Bairro das Nações e a **empresa ANDERSON DE PAIVA BRITO**, com sede na Rua Maestro Jose pedro, nº 403, Centro, Sobral-ce, CEP: 62010-260, Fone: (88) 9 9775.0616, inscrita no CNPJ sob o nº 29.038.392/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ANDERSON DE PAIVA BRITO**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20020280776874, e do CPF nº 031.876.413-00, residente e domiciliado em Sobral – CE, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo da licitação supracitada, na Cláusula Oitava do contrato 054/2023-AMA e no §2 do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** para a prestação de serviços de realização de procedimentos clínicos para cães e gatos, a serem ofertados para animais de rua ou em vulnerabilidade no município de sobral que não tenha acesso a esses serviços, acordo com o Edital de Credenciamento nº CD23001-AMA e processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN23001-AMA, e seus anexos, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 07 de JULHO de 2025 até 06 de JULHO de 2026, com dotação orçamentária 24.03.18.541.0039.2.507.3.3.90.39.00.1.899.0000.02.

**Construindo juntos
um novo tempo.**

Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA)
Av. Euclides Ferreira Gomes, nº 435, Coração de Jesus - Sobral/CE
CEP: 62.045-070 - C.N.P.J.: 06.789.054/0001-64
Tel. (88) 9.8151-3459
E-mail: ama@sobral.ce.gov.br



**PREFEITURA DE
SOBRAL**



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, data da assinatura eletrônica.



Documento Assinado Digitalmente
EULER FONSECA RODRIGUES
Data: 25/06/2025 14:22

EULER FONSECA RODRIGUES
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
ANDERSON DE PAIVA BRITO
Data: 24/06/2025 11:09:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANDERSON DE PAIVA BRITO
CONTRATADA



Documento Assinado Digitalmente
**GUILHERME BALBUENA ALENCAR
ROLIM**
Data: 25/06/2025 11:05

Dr. GUILHERME BALBUENA ALENCAR ROLIM
Procurador Chefe - AMA

**Construindo juntos
um novo tempo.**

Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA)
Av. Euclides Ferreira Gomes, nº.435, Coração de Jesus – Sobral/CE
CEP: 62.043-070 – C.N.P.J.: 08.789.054/0001-84
Tel. (88) 9.8181-3459
E-mail: ama@sobral.ce.gov.br



PREFEITURA DE
SOBRAL



TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

ANA BEATRIZ SOUSA PRADO
Data: 24/06/2025 13:14:41
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1.



Documento assinado digitalmente

JOSIMAR SENA RODRIGUES
Data: 24/06/2025 13:34:51
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

**Construindo juntos
um novo tempo.**

Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA)
Av. Euclides Ferreira Gomes, nº.435, Coração de Jesus - Sobral/CE
CEP: 82.043-070 - C.N.P.J.: 08.789.054/0001-84
Tel. (88) 3.8151-3450
E-mail: ama@sobral.ce.gov.br

promoção do turismo cultural local; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a mobilidade, o conforto e a segurança dos cidadãos que participarão das festividades; RESOLVE: Art. 1º Fica autorizada, em caráter extraordinário, a ampliação do horário de funcionamento do Serviço de Transporte Público Coletivo Municipal - TRANSOL, durante os dias de realização do evento São João de Sobral, como forma de assegurar o direito de acesso à cultura e à mobilidade urbana adequada. Art. 2º A ampliação de horário abrangerá os dias 26 a 28 de junho e 02 a 04 de julho de 2025, com operação estendida das 19h (dezenove horas) até a 00h00 (Meia-noite) do dia de realização do evento, podendo ser ajustada conforme a demanda identificada pela Secretaria do Transporte. Art. 3º A Secretaria do Transporte divulgará as rotas bolsões de embarque via Arena Aeroporto (local do evento), por meio dos canais oficiais da Prefeitura de Sobral, assegurando transparência e pleno acesso à informação a população. Art. 4º A Secretaria do Transporte, em conjunto com Coordenadoria do Transporte Urbano - TRANSOL, adotará as providências administrativas e operacionais para o fiel cumprimento desta Portaria. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos exclusivamente durante o período previsto no art. 2º. GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRANSPORTE, com data na assinatura eletrônica. JOSÉ VYTAL ARRUDALINHARES - Secretário do Transporte.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0054/2023 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. EULER FONSECA RODRIGUES. **CONTRATADA:** empresa ANDERSON DE PAIVA BRITO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.038.392/0001-60, representada neste ato pelo Sra. ANDERSON DE PAIVA BRITO. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para a prestação de serviços de realização de procedimentos clínicos para cães e gatos, a serem ofertados para animais de rua ou em vulnerabilidade no município de Sobral que não tenha acesso a esses serviços, acordo com o Edital de Credenciamento nº CD23001-AMA e processo de inexigibilidade de licitação Nº IN23001-AMA, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 07 de julho de 2025 até 06 de julho de 2026. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se no Princípio da Continuidade do Serviço Público e considerando que o presente aditivo de prorrogação de prazo é previsto na Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** SR. EULER FONSECA RODRIGUES - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Sr. ANDERSON DE PAIVA BRITO, REPRESENTANTE DA EMPRESA ANDERSON DE PAIVA BRITO, GUILHERME BALBUENA ALENCAR ROLIM - PROCURADOR JURÍDICO DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 1143, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais: CONSIDERANDO, o recesso da Câmara Municipal de Sobral iniciar no dia 01 de julho, com o primeiro período ordinário de 2025 encerrando-se no dia 30 de junho, e data prevista para início do segundo período ordinário no dia 01 de agosto do corrente ano, conf. estabelecem os arts. 29 da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara; CONSIDERANDO ser oportuno em razão do recesso parlamentar e gozo de férias coletivas de grande parte dos servidores efetivos e comissionados; e, conveniente, tendo em vista a economia significativa em materiais de expedientes e consumo de energia elétrica nos prédios da Câmara. RESOLVE: Art. 1º Determinar expediente corrido de 08:00 às 12:00 horas durante o período do dia 1º (primeiro) até o dia 31 (trinta e um) de julho do corrente ano, em razão do recesso parlamentar. Art. 2º Durante o período de recesso fica facultado aos chefes e/ou diretores das unidades da Câmara apresentarem plano de trabalho das respectivas unidades, com o nome e horários dos servidores que irão trabalhar em regime de escala, devendo comunicar a autoridade competente, sem prejuízo do contínuo e eficiente funcionamento das respectivas unidades. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de junho de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA PRÉVIA. SAMARA LOPES DO AMARAL Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia nº 13/2025 com validade até 23/06/2027, referente à construção de uma edificação de uso comercial contemplando uma área construída de 391,86 m² situado na Rua DOUTOR PAULO DE ALMEIDA SANFORD, Nº 956, Bairro/Distrito Dr Juvêncio de Andrade, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 26/06/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL